



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de Agente de Condução de Veículos, aprovados na prova objetiva e dentro do quantitativo de corte especificado no item 7.1 do edital de abertura.
2. Os candidatos convocados encontram-se no Anexo Único deste edital.
3. **As provas práticas serão realizadas na data provável do dia 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira), às 8 horas, no seguinte local:**  
**Câmara Municipal de Unai**  
**Av. José Luiz Adjuto, 117, Centro – Unai/MG**
4. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
5. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.
6. A prova prática tem caráter eliminatório, sendo seu resultado expresso apenas em APROVADO ou REPROVADO.
7. Para fins de avaliação serão atribuídos 40 (quarenta) pontos à prova prática, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos.
8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
9. Para os candidatos ao cargo de Agente de Condução de Veículos, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
11. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar

- com a devida cortesia para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e g) não observar às normas de biossegurança estabelecidas em edital específico;
12. Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina/veículo ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
  13. Em razão da situação de pandemia da COVID-19, candidatos que tiverem suspeita ou confirmação de contaminação não poderão realizar as provas, recomendando-se que permaneçam em isolamento, conforme determinado pelos órgãos de saúde, sendo considerados AUSENTES.
  14. De acordo com as normativas municipais vigentes, o uso da máscara de proteção facial será facultativo. O(A) candidato(a) deve se ater as normas municipais vigentes relativas ao protocolo de isolamento contra a disseminação da Covid-19, podendo ocorrer alterações até a data da realização da prova.
  15. Será permitido ao(à) candidato(a) comparecer munido de álcool em gel (70%), em material transparente, para uso pessoal, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.
  16. Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.
  17. Os candidatos considerados reprovados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da prova prática no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).
  18. O candidato reprovado cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.
  19. Os candidatos ausentes na prova prática serão eliminados do Concurso Público.
  20. Os imprevistos ocorridos durante a prova prática serão decididos pela Coordenação da Etapa e os Examinadores de Banca.

#### **ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
20013000049	Adelson Ramos Martins De Sousa
200130001932	Cassio Gomes Brandão
200130001301	Eder Ribeiro Da Cruz
200130000819	Eduardo Camelo Da Silva
200130001535	Elcio Luiz De Queiroz
200130000513	Joao Paulo Batsita De Souza
200130001650	Joaquim Berto Cruzeiro
200130001851	Luciano Rodrigo Beneli
200130000269	Marcos Cesar De Araújo
200130000816	Paulo Henrique Medeiros Furtado
200130000667	Pedro Alves Gualberto
200130000130	Rafael Antônio Ferreira Mesquita Nunes
200130001355	Rubislei Cordeiro Fernandes
200130000787	Silvio Severino Santos
200130001849	Zain El Abdine Sammour